



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Este Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO (SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS À MEDICINA OCUPACIONAL), POR UM PERÍODO DE 24 MESES.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Diante da finalização do contrato de serviço em Medicina do Trabalho e pelo fato do mesmo já ter sofrido as renovações contratuais estabelecidas por lei, se faz necessário novo processo para o objeto em tela. A CONTRATAÇÃO se refere à necessidade de elaboração dos programas e laudos por exigência da garantia da saúde e segurança no trabalho, conforme prevista nas Normas Regulamentadoras e CLT, dos nossos empregados;

2.2. As **Unidades de Pronto Atendimento da Caxangá, de Nova Descoberta, de Paulista, do Cabo de Santo Agostinho, de Engenho Velho, de Caruaru, de Torrões e o Núcleo de Gestão** não dispõem de profissionais de nível superior em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho (RQE) para realizar atribuições conforme normas que regem os serviços deste objeto.

2.3. Por isso, a **CONTRATAÇÃO** justifica-se também em virtude da necessidade continuidade do serviço público prestado pelas Unidades de Pronto Atendimento Núcleo de Gestão que tem caráter essencial, respeitando as normatizações contidas no **PCMSO**: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional de acordo com a NR 07, **PGR**: Programa de Gerenciamento de Risco previsto na NR 09 e **LTCAT**: Laudo Técnico de Condições ambientais no trabalho NR 15 e 16.

3. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1. Para a escolha da proposta vencedora serão levados em consideração os critérios de menor preço, qualidade do serviço e a realidade das Unidades de Pronto Atendimento e Núcleo de Gestão.

3.2. O serviço deve ser prestado e executado as seguintes Unidades, conforme previamente definido:

- NÚCLEO DE GESTÃO
- UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO
- UPA CARUARU
- UPA CAXANGÁ
- UPA ENGENHO VELHO
- UPA NOVA DESCOBERTA
- UPA PAULISTA
- UPA TORRÕES

3.3. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência e de sua proposta, com o fornecimento de serviços e empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;

3.4. Ficará estabelecida a ausência de vínculo empregatício entre o (os) funcionários da **CONTRATADA**, responsáveis pelos serviços nas dependências descritas neste Termo, e a **CONTRATANTE**. Deste modo, caberá a **CONTRATADA** custear os encargos das relações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários;

3.5. A **CONTRATADA** manterá seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional;

3.6. O fornecimento dos serviços descritos neste Termo de Referência deverá ser acompanhado da entrega da respectiva ordem de serviço prestado, devidamente assinada pelo responsável técnico da **CONTRATADA** bem como pela **CONTRATANTE**;

3.6.1. A **CONTRATADA** fornecerá ainda todos os seus funcionários os equipamentos de proteção (EPIs) necessário a execução do serviço, em respeito à segurança dos funcionários e à demanda trabalhista vigente;

3.6.2. A **CONTRATADA** manterá seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional;





3.7. A **CONTRATADA** irá se responsabilizar por acidentes que venham a ocorrer em virtude da prestação de serviço, exceto quando ficar demonstrado que não tenha ocorrido em razão de falha na prestação de serviços assim entendidas com imperícia, negligência ou imprudência;

3.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar integralmente as Normas Internas da Administração;

3.9. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência ou evento adverso relacionada as funções por estes exercida, a fim de evitar desvio de função;

3.10. Comunicar à Direção das Unidades toda visita técnica e serviços realizados além de emitir mensalmente relatório técnico de medição acerca dos serviços executados e especificar neste também as pendências existentes, estando o pagamento da fatura condicionada a entrega e a aprovação deste relatório de mediação pelas gestões das unidade, cujo serviço foi prestado;

3.11. Cumprir rigorosamente as normas da **ABNT**, as normas de **Medicina e Segurança do Trabalho**, normas **Regulamentadoras do MTE** e demais normas vigentes e pertinentes;

3.12. A **CONTRATADA** desenvolverá ainda as seguintes atividades ao longo da vigência do contrato:

3.12.1. Coordenar, elaborar e atualizar anualmente, ou sempre que necessário, em caso de reestruturação de ambientes, o Programa de Saúde Ocupacional – PCMSO, seguindo fielmente o Programa Gerenciador de Risco – PGR e do LTCAT;

3.12.2. Planejamento, coordenação, treinamento e atividades de Medicina Ocupacional;

3.12.3. Elaborar e/ou adequar **Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional** de acordo com a NR 07, conforme necessidade;

3.12.4. Elaborar e/ou adequar **Plano de Prevenção de Riscos com Acidentes Perfurocortantes**, em conjunto com a Segurança do Trabalho, conforme necessidade;

3. 12.5. Orientar as Unidades quanto ao preenchimento e envio de informações ao **Esocial das informações de Medicina Ocupacional**;



- 3.12.6. Analisar os acidentes de trabalho em relação à saúde ocupacional;
- 3.12.7. Atender os empregados da **CONTRATANTE** na sede desta para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com elaboração de exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco e demissional;
- 3.12.8. Avaliar clinicamente os empregados da **CONTRATANTE** abrangendo anamnese ocupacional, exame físico e mental;
- 3.12.9. Analisar os fatos e motivos relacionados ao absenteísmo com fim de auxiliar a **CONTRATANTE** na adoção de medidas para melhorar as questões de saúde e organização do trabalho;
- 3.12.10. Orientar a **CONTRATANTE** quanto à adequação e integração ao trabalho das pessoas com deficiência;
- 3.12.11. Orientar a **CONTRATANTE** com relação à gestão integrada e padronizada de documentos e procedimentos de saúde ocupacional;
- 3.12.12. Emitir laudo caracterizador de deficiência quando necessário após avaliação de empregado da **CONTRATANTE**, quando do retorno do INSS ou avaliação exame clínico admissional ou periódico, mediante laudo de Médico Assistente.
- 3.12.13. Elaborar, acompanhar e atuar nas respostas ao INSS quanto se tratar de retorno ao trabalho com reabilitação ocupacional em conjunto com a área de RH e Segurança do Trabalho;
- 3.12.14. Elaboração de relatórios e pareceres relacionados à Medicina do Trabalho que eventual e pontualmente se façam necessários;
- 3.12.15. Promover através de programas de duração permanente ou campanhas ou ações internas no que se refere a conscientização, educação e orientação aos empregados da **CONTRATANTE** para prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, promovendo comunicação visual, palestras, ações interativas e apoio psicológico;
- 3.12.16. Realizar **atendimentos semanais pelo Médico do Trabalho** com permanência de até **4 horas** em cada Unidade, ou conforme solicitação da gestão hospitalar;



3.12.17. Atuar como **perito técnico assistente** em causas trabalhistas das Unidades de Pronto Atendimento e Núcleo de Gestão, parte empresa, elaborando o parecer técnico e análise do cenário com embasamento técnico de Medicina do Trabalho;

3.12.18. Participar das perícias técnicas determinadas pelo Juiz do Trabalho provenientes de ações trabalhistas acompanhando o perito indicado pela Justiça do Trabalho;

3.12.19. Atuar como **consultor** da Equipe de Departamento Pessoal, Técnicos de Segurança do Trabalho e Diretorias das Unidades de Pronto Atendimento e do Núcleo de Gestão em todas as atividades da área de Medicina do Trabalho.

3.13. Outras cláusulas poderão ser incluídas no contrato mediante ajuste entre as partes.

4. DA VISTORIA TÉCNICA

4.1 É recomendável a vistoria nas dependências das Unidades para proporcionar conhecimento necessário à elaboração da proposta comercial;

4.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a empresa vencedora não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas. Nesse caso, a empresa interessada em participar da proposta de preço e não realizar a vistoria, poderá declarar que se abstém de realizá-la, assumindo completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes do desconhecimento da realidade das unidades, em razão de sua não realização;

4.3 Para a vistoria, o participante, ou o seu representante, deverá comunicar com antecedência a visita para programação junto à Unidade, sendo necessário estar devidamente identificado no dia agendado;

4.4 Os documentos exigidos no presente processo deverão ser apresentados em meio digital e enviado para o e-mail: g.logisticanucleo@fmsa.org.br.

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇO



5.1 A proposta de preço deverá ser apresentada com valor mensal pelos serviços prestados.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A interessada deverá apresentar também a documentação abaixo descrita:

- a) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal a depender do ramo de atividade da pretensa CONTRATADA, relativo ao local de seu estabelecimento prestador e/ou fornecedor;
- d) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certidões de Regularidade Fiscal expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal relativas ao domicílio da sede da proponente e/ou do local de seu estabelecimento prestador/fornecedor, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) Certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- h) Documentos comprobatórios de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste processo;
- i) Documentação do responsável técnico de formação acadêmica, devidamente registrada no Conselho da categoria de atuação em Medicina do Trabalho.



7. DAS EXIGÊNCIAS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7.2 Não serão admitidos atestados emitidos pela própria empresa em seu nome;

7.2.1 Apresentar Atestado de Vistoria, fornecido pela Gerência de Projetos e Manutenção do Núcleo Gestor da Fundação Manoel da Silva Almeida, conforme modelo Anexo, comprovando que a empresa vistoriou o local dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim com o objetivo de levantar as condições atuais das Unidades e a correta elaboração de sua proposta. Este atestado deverá ser apresentado com a documentação habilitatória.

7.3 A visita para qualificação técnica deverá ser agendada com as unidades através no horário das 09h às 15h de segunda a sexta, preferencialmente;

7.3.1 Para a vistoria, o participante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado;

7.3.2 Os documentos exigidos no presente processo deverão ser apresentados em meio digital e enviado para o e-mail: g.logisticanucleo@fmsa.org.br.

8. PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão realizados **até o dia 10 do mês subsequente** ao do início da contratação da prestação dos serviços, desde que a **CONTRATADA** apresente a nota fiscal e os demais documentos com antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento, respeitando-se, inclusive as hipóteses de suspensão e prorrogação do prazo, tudo como previsto no instrumento.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O **CONTRATO** da prestação de serviço terá a vigência por prazo de **24 meses**, podendo **ser rescindido** a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia no prazo de **30 (trinta) dias**;



Secretaria
da Saúde

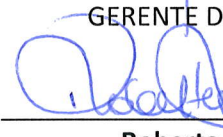


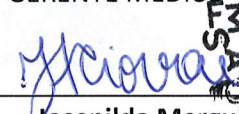
9.2 O **CONTRATO** poderá ser **encerrado a qualquer tempo**, no caso de **finalização do vínculo existente** entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco**;

9.3 A **PROPOSTA** e a **MINUTA DO CONTRATO** deverão ser entregues a partir do dia **14/08/2025** até o dia **25/08/2025**, através do endereço eletrônico: g.logisticanucleo@fmsa.org.br.

Recife, **11 de agosto de 2025**

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:


F3 Núcleo Gestor - FMSA
Dayanne Magalhães
Gerente DP e RH
Dayanne Magalhães
GERENTE DE DP E RH

F3 Núcleo Gestor - FMSA
Roberta Keôny Correia
Gerente Administrativa
Roberta Keôny
GERENTE ADM FINANCEIRO


CHRISTIANO JOSÉ KUHLE DE PAIVA
GERENTE MÉDICO
F3 Núcleo Gestor - FMSA
Josenilda Giovannini
Gerente Geral
Josenilda Mergulhão
GERENTE GERAL



ANEXO I

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

Atesto, em atendimento ao previsto no Termo de referência no ____/____, que eu, _____do CPF(MF) n.º _____e inscrito(a) no CREA ____/____ sob o nº _____, representante da empresa _____ estabelecida no(a) _____ como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante da UPA _____, o sr(a) _____ e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto deste Termo em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da continuidade dos serviços.

Local e data

Assinatura e carimbo (Representante legal)

Visto:

Representante da Unidade

Observações: 1) Emitir em papel que identifique à empresa; 2) Caso a empresa entenda por não realizar a vistoria ao local, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução do serviço.